



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1121438

Trata-se de processo nº 0002692-53.2025.4.02.8002 autuado para processamento da solicitação de cursos e eventos de capacitação SJES 0972346 apresentada pelo servidor Thiago Torezani, Analista Judiciário/Medicina Clínica, para sua participação do curso “SAVC – Suporte Avançado de Vida Cardiovascular”, na modalidade presencial, promovido pelo Centro de Treinamento em Urgência Ltda - CUREM, nos dias 18 e 19/07/2025, com pagamento de inscrição no valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1035921) informa que há disponibilidade orçamentária no plano orçamentário 168360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH) e Elemento de Despesa 3390.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

A EFA-ES (1104162) informa que a presença de profissionais médicos com certificação ACLS/SAVC válida assegura que a resposta inicial a esses eventos críticos seja rápida, coordenada e baseada nas melhores práticas e evidências científicas mais recentes. O tempo é fator determinante no prognóstico de vítimas de emergências cardiovasculares; cada minuto sem intervenção qualificada reduz drasticamente as chances de sobrevivência e aumenta o risco de sequelas neurológicas permanentes, portanto, o custeio da atualização é um investimento direto na preservação de vidas e na minimização de danos à saúde no âmbito da Justiça Federal.

Ainda, verifica da documentação apresentada pela empresa promotora do evento e do currículo do palestrante (1104103), que apresentam sólida formação na área e larga experiência profissional, portanto, entende que encontram-se presentes os requisitos que possibilitam a contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021.

Acrescenta, no despacho 1104165, que a capacitação será realizada nos dias 08 e 09/08/2025, já ajustada entre a empresa promotora do evento e a Seção de Serviços de Saúde.

A Seção de Compras (1108714) informa que a pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal à empresa a ser contratada de documentos comprobatórios de contratações idênticas já realizadas para o evento em análise e, conforme planilha 1108681, o preço proposto para a contratação é o mesmo praticado no mercado e a empresa está regular, conforme certidões constantes do documento 1108696.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1109925, verifica da informação da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio (1104162) que encontra-se justificada a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021. Assim, considerando que a empresa encontra-se regular e a pesquisa de preços atesta a vantajosidade da contratação, sugere o prosseguimento do feito.

A EFA-ES (1120210) retifica a informação 1104162 e esclarece que a o curso será realizado na modalidade presencial, na Av. Desembargador Santos Neves, 601 - Praia do Canto, Vitória – ES

Decido.

Observa-se que o custo da inscrição do servidor Thiago Torezani no curso “SAVC – Suporte Avançado de Vida Cardiovascular”, é de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais) e a Coordenadoria

de Planejamento Orçamentário certifica no despacho 1035921 que há disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa.

Diante do exposto, acolho o parecer 1109925 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, e autorizo o pagamento da inscrição da Requerente no evento solicitado.

À DICOM para ciência.

Após, à SEDEP para registro das despesa e emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa pelo Centro de Treinamento em Urgência Ltda - CUREM.

Em seguida, à EFA-ES para ciência e providências inclusive em relação ao abatimento do valor do evento do montante de crédito orçamentário planejado para as ações de treinamento.

Dê-se ciência ao Requerente quanto à necessidade de apresentação do certificado à EFA-ES, no prazo de até 5 dias úteis após o término do evento.

Por fim, à COPLAN para controle orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 11/07/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1121438** e o código CRC **CFB02AF8**.